

## ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ 10.701.088/0001-22 NIRE 26300046954

## ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024

• **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, 23º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-460. • **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. • **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos por Sérgio Luiz Silva da Fonseca Lins, e secretariados por Humberto Barbosa Carrilho. • **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias (a) a constituição e outorga, pela Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas nos Termos de Emissão) de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo), no âmbito (i) da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em duas séries, de espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da Distribuidora Equador S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.128.979/0007-61 ("Distribuidora Equador"), as quais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, parágrafo 4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos e condições a serem detalhados e regulados por meio da celebração do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Privada, da Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo S.A.", a ser celebrado entre (1) a Distribuidora Equador; (2) **Dislub Combustíveis S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, 23º andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 41.080.722/0002-61 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE nº. 26300046989 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com ("Dislub"); (3) **Terminais Fluviais do Brasil S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, Andar 23, sala 2.202, Ilha do Leite, CEP 50.070-460, inscrita no CNPJ sob nº 11.389.394/0001-38 e inscrita perante a JUCEPE sob o NIRE nº. 26300023113 ("Terminais Fluviais") e, em conjunto com a Dislub e a Distribuidora Equador, os "Garantidores Pessoais Jurídicas". (4) **True Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de

horas, na sede social da **ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"). (5) **Humberto do Amaral Carrilho**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Cláudia (conforme definida abaixo), portador da cédula de identidade RG nº 1.886.825/SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 341.099.514-53, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 882, ap. 2001, Boa Viagem, CEP 51011-000 ("Humberto"); (6) **Cláudia Barbosa Carrilho**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Humberto, portadora da cédula de identidade RG nº 2.388.796/SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 419.986.004-39, residente e domiciliada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 882, ap. 2001, Boa Viagem, CEP 51011-000 ("Cláudia"); (7) **José Valdyr Silva da Fonseca Lins**, brasileiro, administrador, casado sob regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 2.571.483/SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 592.955.114-68, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 1998, ap. 1401, Boa Viagem, CEP 51111-000 ("José"); (8) **Sérgio Luiz da Silva da Fonseca Lins**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3.446.846/SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 592.955.114-68, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 4998, Boa Viagem, CEP 51021-000 ("Sérgio"); e em conjunto com Humberto, Cláudia e José Valdyr, os "Garantidores Pessoas Físicas", quando referidos em conjunto com os Garantidores Pessoas Jurídicas, os "Garantidores"; e (9) **Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Vórtex"). (10) **Dislub Combustíveis S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, 23º andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 41.080.722/0002-61 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE nº. 26300046989 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com ("Dislub"); (11) **Terminais Fluviais do Brasil S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, Andar 23, sala 2.202, Ilha do Leite, CEP 50.070-460, inscrita no CNPJ sob nº 11.389.394/0001-38 e inscrita perante a JUCEPE sob o NIRE nº. 26300023113 ("Terminais Fluviais") e, em conjunto com a Dislub e a Distribuidora Equador, os "Garantidores Pessoais Jurídicas". (12) **True Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de

comunhão dos titulares das Notas Comerciais Terminais Fluviais ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão Terminais Fluviais" e, em conjunto com o Termo de Emissão Distribuidora Equador, os "Termos de Emissão"); (b) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas necessárias à constituição e outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel no âmbito dos CRA e das Notas Comerciais Terminais Fluviais, incluindo negociar e celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária, as respectivas procurações e eventuais aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária, conforme aplicável, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e (c) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia a consecução dos itens acima. • **DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: • a constituição e outorga, pela Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 32.234, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém, Estado do Pará ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel", respectivamente), nos termos da "Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças", a ser celebrada entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Securitizadora, a Terminais Fluviais e a Distribuidora Equador ("Contrato de Alienação Fiduciária"); • a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas necessárias à constituição e outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel no âmbito dos CRA e das Notas Comerciais Terminais Fluviais, incluindo negociar e celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária, as respectivas procurações e eventuais aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária, conforme aplicável, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e • a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia a consecução dos itens acima. • **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, tendo sido declarado pelo Secretário que foram observados todos os requisitos legais para a realização da presente reunião, foi encerrada a reunião, da qual se favoreu a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 1º, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas. Presidente: Sérgio Luiz Silva da Fonseca Lins; Secretário: Humberto Barbosa Carrilho; Acionistas: Dislub Combustíveis S.A. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Recife/PE, 20 de junho de 2024. (Página de assinaturas da Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Administradora de Bens de Infraestrutura S.A. realizada em 20 de junho de 2024). Mesa: Sérgio Luiz Silva da Fonseca Lins - Presidente; Humberto Barbosa Carrilho - Secretário.

## Publicidade Legal - 11 de julho de 2024 - ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA S A- ATA pdf

Código do documento 0eb3e39b-fe30-4405-a223-882b7be12aa6



### Assinaturas



EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100

Certificado Digital

fabiohenrique@folhape.com.br

Assinou

### Eventos do documento

#### 10 Jul 2024, 19:17:33

Documento 0eb3e39b-fe30-4405-a223-882b7be12aa6 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-10T19:17:33-03:00

#### 10 Jul 2024, 19:17:43

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-10T19:17:43-03:00

#### 10 Jul 2024, 19:17:54

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 177.98.93.40 (177.98.93.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 49118). Dados do Certificado: CN=EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE\_ATOM: 2024-07-10T19:17:54-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):63abfb391fca3ebdfdf0864529fca7f2c9f3549e1ce2ce0a7b7c64467fc92695  
(SHA512):a2a7f2bf13d4871c1972620e87dea8b2543cdba8183205fb49c5be7a5efcf94c141f06461824c4941b1fc378b05c53f3775a42ea6a52b2b0b3a2ecaa9e471b2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**